Fls. 1179
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do **PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO** designados pela Portaria Nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no dia 25 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.1207/2022 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.	
Objeto: Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.	
Esclarecimentos: Até 09/08/2022 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 23, Decreto 10.024/19)	
Impugnações: Até 09/08/2022 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 15/08/2022 às 09:00hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET **Endereço Eletrônico**: www.gov.br/compras **UASG:** 453204 **Endereço para retirada do Edital:** gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor: R$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei

– MEI / ME / EPP	Complementar n° 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10024/2019)	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Daiane Pereira Gomes	**e-mail:** atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
Número do Item da Parte Geral	**Definições da Parte Específica**
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência ☒ NÃO
VISITA TÉCNICA:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência ☒ NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
1.3 Decreto Municipal nº 013/2015;
1.4 Lei Complementar nº 123/2006;
1.5 Lei Complementar n° 147/2014;
1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.7 Lei n.º 8.666/93;
1.8 Decreto Federal nº 10.024/2019 e
1.9 Decreto Federal nº 7892/2013.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;

5.5.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;
b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;
c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

5.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
b. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
c. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
d. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
e. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
g. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
h. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
i. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;

6.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.11.5 Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.15 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

6.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.17 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.18 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.19 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

6.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

7.1 Modo de Disputa Aberto:

a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão,será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia;

> *Súmula 262 do TCU: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.*

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4., do Anexo VII-A, da IN MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

j) estudos setoriais;

k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

9.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta

9.7 As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017.

9.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediantea consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/ improbidade adm/consultar requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação

relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação respectiva;**

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 <u>Qualificação Econômico-Financeira.</u>

10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica

10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.2 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

b) Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

10.10.3 Descrição do material fornecido/serviço prestado;

10.10.4 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.10.5 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II;

10.10.6 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

10.10.7 Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

10.10.8 Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade.

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (compras governamentais), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **atendimento@imperatriz.ma.gov.br**. Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte

ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.2 Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

a. Manifestar intenção de compra por meio oficio ao Órgão Gerenciador;

b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 Os valores estipulados neste Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

25.1.1 Cometer fraude fiscal;

25.1.2 Apresentar documento falso;

25.1.3 Fizer declaração falsa;

25.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

25.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

25.1.7 Não mantiver a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição **25.1.4**, reputar-se-ão inidones atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n° 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

28.1 O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

29.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c. A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a. Devolução de garantia;

b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c. Pagamento do custo da desmobilização.

29.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30. DA ANTICORRUPÇÃO

30.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

32. DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;

b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;

c. Anexo III - Minuta do Contrato;

d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;

e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão,** devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

34.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do ***§ 3° art. 43, da Lei 8.666/93.***

34.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

34.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

34.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

34.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

34.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

34.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n° 10.520/2002.

34.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/ , no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

34.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5°, inciso IV,** correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao

certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

34.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

34.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender asquantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 26 de julho de 2022.

Daiane Gomes.

Daiane Pereira Gomes
Pregoeira

Fls. 1209
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Imperatriz (MA), _____de_____ de 2022.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____e RG nº_____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra discriminados, para **Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.**, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL:**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela Contratante, de forma parcelada.

c) Preço Total por extenso R$..... (.....).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Fls. 582
SEMUS
Nº 1210
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição eventual e futura de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos Medicamentos em questão é de suma importância para o abastecimento das coordenações da secretaria municipal de saúde, haja vista que são imprescindíveis para a melhoria e manutenção da qualidade de vida da população sendo indispensáveis na reabilitação de pacientes tratados em Imperatriz - MA.

2.2 Reiteramos que o Município de Imperatriz é referência para mais 4 (quatro) regionais de saúde, totalizando 43 (quarenta e três) municípios referenciados, sendo porta aberta para uma média de 500.000 usuários do Sistema Único de Saúde.

2.3 A divisão dos Medicamentos foi por 1 (um) lote visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos Medicamentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 Ademais tendo como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada e atenda mais de um órgão ou entidade do município, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.5 Os Medicamentos previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.6 Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

2.7 Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A eventual e futura contratação de pessoa jurídica, para a aquisição dos Medicamentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007; no Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

3.2 Justifica-se a opção pelo sistema de registro de preços devido o quanto a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna dificultoso prever com total exatidão os quantitativos a serem licitados, entre outras vantagens. Segundo Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a

Fls. 583
SEMUS
Nº 12119

tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

> *"A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.*

3.3 A aquisição de medicamentos pelo sistema de registro de preços está claramente enquadrada na seguinte hipótese do Art. 3º, IV do Decreto Municipal n.º 13/2015, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Devida a grande necessidade das compras de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos pacientes atendidos no Hospital Municipal e em suas Coordenações, encontra-se a dificuldade de encontrar com exatidão o quantitativo a ser utilizado durante o ano, deixando claro o porquê da opção pelo sistema de registro de preços.

4. DA DOTAÇÃO

4.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 **Modalidade de Licitação**

5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

5.2 **Tipo de Licitação**

5.2.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.2 Justifica-se a opção tipo menor preço por item a modo a ampliar a disputa entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração, na medida em que possa ser realizado um único procedimento com todos os itens.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

6.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

6.3 Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4 Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006, que

Fls. 584
SEMUS
Nº 1212y
CPL

estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R$ 80.000.00 (oitenta mil reais).

6.5 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

7.1.1 Ser digitada, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.1.2 Conter a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto desta licitação, conforme Anexo I. O licitante deverá indicar a descrição detalhada e especificações necessárias à identificação, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitos até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.1.3 Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I), correspondente aos itens a serem adquiridos, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.1.4 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

8.2.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.2 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

8.2.3 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

8.2.4 Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

8.2.5 Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o

Fls. 585
SEMUS
Nº 1213
CPL

empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Edital e do Termo de Referência, a:

9.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

9.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

9.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

9.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

9.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

9.9.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º: do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.11 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.12 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

9.13 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

9.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

9.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

Fls. 586
SEMUS
Nº 12149
CPL

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.16 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

9.17 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.18 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

9.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

9.20 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

9.21 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.22 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

9.23 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.24 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

9.25 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

9.26 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

9.27 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

9.28 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

9.29 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

9.30 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante:

9.31 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.

9.32 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

9.33 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

9.34 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

9.35 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

9.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

9.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles

Fls. 587 SEMUS Nº 12158 CPL

constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.

9.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

9.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

9.40 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9.41 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

9.42 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento na forma do item 12 deste Termo, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

10.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.

10.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I– deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.

10.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

10.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.

10.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e

Fls. 588
SEMUS
Nº 12168
CPL

juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

10.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

10.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

10.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

10.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

10.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

10.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

10.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

10.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

11.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

11.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

11.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

11.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93, chegando ao valor global estipulado em **R$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

12.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

Fls. 589
SEMUS
Nº 1217
CPL

exceto nas hipóteses, conforme o item 13 deste Termo de Referência:

12.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

12.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

12.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

12.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

12.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

12.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

12.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

12.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.

12.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

12.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos

Fls. 590
SEMUS
Nº 12158

termos do contrato.

12.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

12.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

12.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

14.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3 O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições deste Termo de Referência.***

14.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

14.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

15. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O (s) medicamento(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

Fls. 591
SEMUS
Nº 1219
CPL

15.1.1 **PROVISORIAMENTE**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I– Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

15.1.2 **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

15.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16. REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

16.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

16.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

16.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em lingua portuguesa.

16.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

16.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

17.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

17.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Fls. 592
SEMUS
Nº 1220g
CPL

17.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

17.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

17.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização:

17.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

17.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada:
b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas:
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados:
d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida:
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato:
f) a satisfação do público usuário.

17.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

18. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

18.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso dedescumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.1.2 **Multas:**

18.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobreo valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

18.1.2.2 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.1.2.3 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

18.1.2.4 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.1.2.5 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual porinexecução parcial do contrato.

18.1.2.6 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

Fls. 593
SEMUS
Nº 1221
CPL

18.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A rescisão do contrato poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

19.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

19.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

19.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.

Fls. 594
SEMUS
Nº 12229
CPL

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação:

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

19.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

19.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

21. DA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

Fls. 595
SEMUS
Nº 12239
CPL

22. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

22.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O Senhor Secretário Municipal de Saúde - SEMUS/Imperatriz-MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23.2 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1657, – Bairro Juçara – Imperatriz – MA. **Processo nº 02.19.00.1207/2022** – SEMUS.

Imperatriz -MA, 16 de maio de 2022.

DESPACHO:
AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz – MA, 18/05/22

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde / SUS

ANEXO I - Medicamentos

Item	CATMAT	Descrição	Apresentação	LC 123/06	QUANTITATIVO	VALOR MÉDIA	VALOR GLOBAL
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1950**	R$ 4,8000	R$ 9.360,0000
2	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3510**	R$ 13,5200	R$ 47.455,2000
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**6262**	R$ 4,2633	R$ 26.696,7846
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	**18788**	R$ 4,2633	R$ 80.098,8804
5	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3400**	R$ 10,0700	R$ 34.238,0000
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**242000**	R$ 0,3167	R$ 76.641,4000
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**2500**	R$ 15,7267	R$ 39.316,7500
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**7500**	R$ 15,7267	R$ 117.950,2500
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**12842**	R$ 3,3300	R$ 42.763,8600
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	AMPLA CONCORRÊNCIA	**38528**	R$ 3,3300	R$ 128.298,2400
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**366600**	R$ 0,0767	R$ 28.118,2200
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3600**	R$ 0,2967	R$ 1.068,1200
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**22000**	R$ 0,6700	R$ 14.740,0000
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**7300**	R$ 0,1900	R$ 1.387,0000
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**15875**	R$ 2,5367	R$ 40.270,1125

Liebert Alves Ferreira
Coordenador de Licitações
Mat. 55 470-7

Jeovah Alves Paleto
Licitação / SEMUS

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

CPL Nº 8241

CPL Nº 1054

SEMUS Fl.

16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**47625**	R$	2,5367	R$	120.810,3375
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**501800**	R$	0,0667	R$	33.470,0600
18	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**5000**	R$	7,3267	R$	36.633,5000
19	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3950**	R$	2,9633	R$	11.705,0350
20	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**8087**	R$	6,2633	R$	50.651,3071
21	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**24263**	R$	6,2633	R$	151.966,4479
22	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2700**	R$	0,5500	R$	1.485,0000
23	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**47700**	R$	1,3533	R$	64.552,4100
24	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2100**	R$	7,9067	R$	16.604,0700
25	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**5950**	R$	6,3967	R$	38.060,3650
26	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 200ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1950**	R$	10,2633	R$	20.013,4350
27	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1925**	R$	14,5333	R$	27.976,6025
28	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**46250**	R$	0,7833	R$	36.227,6250
29	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica -	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**138750**	R$	0,7833	R$	108.682,8750
30	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**2118**	R$	10,2033	R$	21.610,5894
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**6357**	R$	10,2033	R$	64.862,3781
* 32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**19671**	R$	6,5400	R$	128.648,3400
33	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**59014**	R$	6,5400	R$	385.951,5600
34	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**63470**	R$	0,5700	R$	36.177,9000
35	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**50290**	R$	1,5467	R$	77.783,5430

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Cód. 123594 Nº CPL 11/24 SEMUS FLS

36	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1730	R$	179,9233	R$	311.267,3090
37	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	5190	R$	179,9233	R$	933.801,9270
38	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	25000	R$	0,8300	R$	20.750,0000
39	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	750	R$	37,7067	R$	28.280,0250
40	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	0,2367	R$	23,6700
41	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - .	Frasco 50ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	10	R$	2.929,2000	R$	29.292,0000
42	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	11012	R$	4,3000	R$	47.351,6000
43	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	AMPLA CONCORRÊNCIA	33038	R$	4,3000	R$	142.063,4000
44	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	11163	R$	4,2067	R$	46.959,3921
45	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	AMPLA CONCORRÊNCIA	33491	R$	4,2067	R$	140.886,5897
46	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3050	R$	6,5300	R$	19.916,5000
47	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	134,2300	R$	13.423,0000
48	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	0,1133	R$	11,3300
49	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7350	R$	1,6700	R$	12.274,5000
50	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1500	R$	0,7967	R$	1.195,0500
51	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	25725	R$	0,8333	R$	21.436,6425
52	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	77175	R$	0,8333	R$	64.309,9275
53	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	6800	R$	2,3800	R$	16.184,0000
54	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	41700	R$	0,2800	R$	11.676,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Leyvers Elayn Alves Pajeú
Licitação / SEMUS

Fls 1266

55	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**800**	R$	0,9767	R$	781,3600
56	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**90775**	R$	0,3367	R$	30.563,9425
57	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	**272325**	R$	0,3367	R$	91.691,8275
* 58	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**15525**	R$	10,9467	R$	169.947,5175
59	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**46575**	R$	10,9467	R$	509.842,5525
60	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2340**	R$	3,7367	R$	8.743,8780
61	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1600**	R$	13,0100	R$	20.816,0000
62	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**5150**	R$	10,0533	R$	51.774,4950
63	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4800**	R$	14,1867	R$	68.096,1600
64	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - .	Frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**800**	R$	6,2500	R$	5.000,0000
65	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**3700**	R$	6,6600	R$	24.642,0000
66	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**11100**	R$	6,6600	R$	73.926,0000
67	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1100**	R$	35,6533	R$	39.218,6300
68	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**8300**	R$	0,1600	R$	1.328,0000
69	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**188200**	R$	0,1000	R$	18.820,0000
70	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4300**	R$	0,0933	R$	401,1900
71	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**502800**	R$	0,1300	R$	65.364,0000
* 72	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**2625**	R$	34,4333	R$	90.387,4125
73	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**7875**	R$	34,4333	R$	271.162,2375
74	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**5800**	R$	1,1267	R$	6.534,8600

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Jasson Tom Alves Duran
Licitação / SEMUS

Diretor
CPL
Nº 12478
Nº 13150
FLS

*	75	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	13775	R$	8,9500	R$	123.286,2500
	76	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	41325	R$	8,9500	R$	369.858,7500
*	77	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	76550	R$	1,3067	R$	100.027,8850
	78	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	229650	R$	1,3067	R$	300.083,6550
	79	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	123500	R$	0,2733	R$	33.752,5500
	80	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	700	R$	1,9300	R$	1.351,0000
*	81	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	18830	R$	7,6600	R$	144.237,8000
	82	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	56490	R$	7,6600	R$	432.713,4000
*	83	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15600	R$	12,2667	R$	191.360,5200
	84	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	46800	R$	12,2667	R$	574.081,5600
	85	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1800	R$	12,6367	R$	22.746,0600
	86	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R$	6,4867	R$	973,0050
	87	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1100	R$	6,9433	R$	7.637,6300
	88	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - .	bisnaga 30g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	850	R$	5,3367	R$	4.536,1950
	89	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	5600	R$	1,7567	R$	9.837,5200
	90	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	82000	R$	0,3467	R$	28.429,4000
	91	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2000	R$	0,5067	R$	1.013,4000
	92	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1600	R$	7,3033	R$	11.685,2800
	93	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1600	R$	14,4167	R$	23.066,7200
	94	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9700	R$	4,3633	R$	42.324,0100

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS

SEMUS
Nº 1238
FLS

95	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**29100**	R$	4,3633	R$	126.972,0300
96	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**1017**	R$	25,5633	R$	25.997,8761
97	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**3053**	R$	25,5633	R$	78.044,7549
98	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	sterili-pack ampola 4ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4070**	R$	16,3333	R$	66.476,5310
99	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	sterili-pack ampola 4ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**6070**	R$	7,3867	R$	44.837,2690
100	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**6070**	R$	11,7733	R$	71.463,9310
101	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**24200**	R$	0,0567	R$	1.372,1400
102	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**610100**	R$	0,1033	R$	63.023,3300
103	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**1525**	R$	14,2567	R$	21.741,4675
104	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**4575**	R$	14,2567	R$	65.224,4025
105	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**51575**	R$	0,4633	R$	23.894,6975
106	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	**154725**	R$	0,4633	R$	71.684,0925
107	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**50**	R$	1,4333	R$	71,6650
108	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200050**	R$	0,1700	R$	34.008,5000
109	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**66000**	R$	0,3767	R$	24.862,2000
110	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2000**	R$	2,2667	R$	4.533,4000
111	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**280**	R$	24,4267	R$	6.839,4760
112	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3000**	R$	0,2267	R$	680,1000
113	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2000**	R$	0,4300	R$	860,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matricula: 51081-5

SEMUS
Fls

	114	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	157600	R$	0,1867	R$	29.423,9200
	115	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	6300	R$	0,2067	R$	1.302,2100
*	116	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	150800	R$	0,6567	R$	99.030,3600
	117	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	452400	R$	0,6567	R$	297.091,0800
*	118	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	12925	R$	8,5400	R$	110.379,5000
	119	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	38775	R$	8,5400	R$	331.138,5000
*	120	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15050	R$	8,7033	R$	130.984,6650
	121	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	45150	R$	8,7033	R$	392.953,9950
	122	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8175	R$	8,9700	R$	73.329,7500
	123	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	24525	R$	8,9700	R$	219.989,2500
*	124	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3750	R$	23,7833	R$	89.187,3750
	125	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	11250	R$	23,7833	R$	267.562,1250
	126	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2537	R$	16,4167	R$	41.649,1679
	127	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	7613	R$	16,4167	R$	124.980,3371
*	128	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	21300	R$	8,1867	R$	174.376,7100
	129	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	63900	R$	8,1867	R$	523.130,1300
	130	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200800	R$	0,3767	R$	75.641,3600
*	131	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15680	R$	6,1267	R$	96.066,6560
	132	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	AMPLA CONCORRÊNCIA	47040	R$	6,1267	R$	288.199,9680
*	133	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	19475	R$	8,2200	R$	160.084,5000

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Licitação / SEMUS

SEMUS FLS 12308 Nº

	134	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	58425	R$	8,2200	R$	480.253,5000
	135	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	7200	R$	3,7000	R$	26.640,0000
	136	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	21600	R$	3,7000	R$	79.920,0000
	137	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	7,1400	R$	714,0000
	138	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	10,1167	R$	1.011,6700
	139	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1600	R$	0,7200	R$	1.152,0000
	140	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	365	R$	0,5400	R$	197,1000
	141	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2700	R$	0,6467	R$	1.746,0900
	142	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	76062	R$	0,3300	R$	25.100,4600
	143	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	228188	R$	0,3300	R$	75.302,0400
*	144	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	6120	R$	36,4967	R$	223.359,8040
	145	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	18360	R$	36,4967	R$	670.079,4120
*	146	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2887	R$	64,2000	R$	185.345,4000
	147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8663	R$	64,2000	R$	556.164,6000
*	148	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	12000	R$	15,1600	R$	181.920,0000
	149	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	36000	R$	15,1600	R$	545.760,0000
	150	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2000	R$	0,1467	R$	293,4000
	151	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	153600	R$	0,1367	R$	20.997,1200
	152	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1600	R$	0,3567	R$	570,7200
	153	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1500	R$	9,6567	R$	14.485,0500

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações

Licitação / SEMUS
Mat. 51 [illegible]

Fls
SEMUS
Nº 12318

	154	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**35950**	R$	0,9500	R$	34.152,5000
	155	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	**107850**	R$	0,9500	R$	102.457,5000
	156	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**14750**	R$	0,7467	R$	11.013,8250
	157	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**10700**	R$	0,8233	R$	8.809,3100
	158	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**850**	R$	2,9967	R$	2.547,1950
*	159	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**129900**	R$	5,3233	R$	691.496,6700
	160	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**389700**	R$	5,3233	R$	2.074.490,0100
*	161	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**54725**	R$	6,2700	R$	343.125,7500
	162	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**164175**	R$	6,2700	R$	1.029.377,2500
*	163	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**125875**	R$	6,6300	R$	834.551,2500
	164	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**377625**	R$	6,6300	R$	2.503.653,7500
*	165	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**26650**	R$	11,7567	R$	313.316,0550
	166	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**79950**	R$	11,7567	R$	939.948,1650
	167	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**16900**	R$	0,7000	R$	11.830,0000
	168	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**10400**	R$	0,6333	R$	6.586,3200
	169	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1420**	R$	6,9967	R$	9.935,3140
	170	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**945**	R$	23,7400	R$	22.434,3000
	171	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	AMPLA CONCORRÊNCIA	**2835**	R$	23,7400	R$	67.302,9000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS Fls
CPL Nº
Nº 12328

172	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7000	R$	0,6867	R$	4.806,9000
173	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7000	R$	1,5933	R$	11.153,1000
174	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R$	0,3400	R$	340,0000
175	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	75920	R$	0,5600	R$	42.515,2000
176	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2700	R$	3,2767	R$	8.847,0900
177	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	26900	R$	0,3533	R$	9.503,7700
178	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1742	R$	26,0600	R$	45.396,5200
179	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	AMPLA CONCORRÊNCIA	5228	R$	26,0600	R$	136.241,6800
180	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - .	frasco 15ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	R$	59,2500	R$	11.850,0000
181	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	715	R$	36,0800	R$	25.797,2000
182	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	AMPLA CONCORRÊNCIA	2145	R$	36,0800	R$	77.391,6000
183	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R$	18,6767	R$	2.801,5050
184	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2100	R$	3,8267	R$	8.036,0700
185	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - .	Frasco 2,5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	5	R$	124,8967	R$	624,4835
186	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3080	R$	13,7167	R$	42.247,4360
187	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	9240	R$	13,7167	R$	126.742,3080
188	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2900	R$	2,9933	R$	8.680,5700

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0682

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

CPL Nº 12338

CPL Nº 11379

SEMUS FIS

189	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9020	R$	2,4433	R$	22.038,5660
190	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	AMPLA CONCORRÊNCIA	27060	R$	2,4433	R$	66.115,6980
191	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3490	R$	3,6333	R$	12.680,2170
192	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2000	R$	0,5100	R$	1.020,0000
193	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	29700	R$	4,6333	R$	137.609,0100
194	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	89100	R$	4,6333	R$	412.827,0300
195	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2000	R$	5,3467	R$	10.693,4000
196	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4700	R$	0,1600	R$	752,0000
197	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2850	R$	3,7867	R$	10.792,0950
198	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	R$	42,5633	R$	8.512,6600
199	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	725	R$	95,4367	R$	69.191,6075
200	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	2175	R$	95,4367	R$	207.574,8225
201	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	11500	R$	0,1967	R$	2.262,0500
202	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	124700	R$	0,1633	R$	20.363,5100
203	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	8000	R$	1,8167	R$	14.533,6000
204	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7600	R$	0,1367	R$	1.038,9200
205	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 3ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	47400	R$	1,4367	R$	68.099,5800
206	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7600	R$	0,1733	R$	1.317,0800
207	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - .	frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	800	R$	13,1233	R$	10.498,6400
208	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	181500	R$	0,2367	R$	42.961,0500

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0882

Nº 12349

Nº 11356 CPL

Fls SEMUS

209	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**4562**	R$	4,8400	R$	22.080,0800
210	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**13688**	R$	4,8400	R$	66.249,9200
211	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**500**	R$	7,0633	R$	3.531,6500
212	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3100**	R$	0,8700	R$	2.697,0000
213	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**5825**	R$	3,7533	R$	21.862,9725
214	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**17475**	R$	3,7533	R$	65.588,9175
215	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**11100**	R$	2,6933	R$	29.895,6300
216	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**6400**	R$	0,2667	R$	1.706,8800
217	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3710**	R$	12,5500	R$	46.560,5000
218	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**274110**	R$	0,2533	R$	69.432,0630
219	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**122650**	R$	1,6500	R$	202.372,5000
220	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**367950**	R$	1,6500	R$	607.117,5000
221	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**19625**	R$	1,5200	R$	29.830,0000
222	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**58875**	R$	1,5200	R$	89.490,0000
223	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**100**	R$	1,6267	R$	162,6700
224	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**3925**	R$	18,3133	R$	71.879,7025
225	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**11775**	R$	18,3133	R$	215.639,1075

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS FLS

226	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	620	R$	22,4200	R$	13.900,4000
227	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1700	R$	0,2633	R$	447,6100
228	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	6150	R$	3,4900	R$	21.463,5000
229	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	18450	R$	3,4900	R$	64.390,5000
230	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1150	R$	15,4200	R$	17.733,0000
231	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R$	17,1200	R$	17.120,0000
232	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	9400	R$	0,1000	R$	940,0000
233	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	255800	R$	0,1467	R$	37.525,8600
234	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2100	R$	0,1433	R$	300,9300
235	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2575	R$	29,0733	R$	74.863,7475
236	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	7725	R$	29,0733	R$	224.591,2425
* 237	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5067	R$	50,7833	R$	257.318,9811
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	15203	R$	50,7833	R$	772.058,5099
* 239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3012	R$	79,3667	R$	239.052,5004
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	9038	R$	79,3667	R$	717.316,2346
241	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	24300	R$	2,7000	R$	65.610,0000
242	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	3,3667	R$	336,6700
243	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	4562	R$	7,7000	R$	35.127,4000
244	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	13688	R$	7,7000	R$	105.397,6000
245	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	20050	R$	2,5500	R$	51.127,5000

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Licitação / SEMUS

SEMUS
Fls

246	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60150	R$	2,5500	R$	153.382,5000
247	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1200	R$	1,1067	R$	1.328,0400
248	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	6000	R$	0,5367	R$	3.220,2000
249	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15550	R$	4,8133	R$	74.846,8150
250	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	46650	R$	4,8133	R$	224.540,4450
251	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2100	R$	0,7267	R$	1.526,0700
252	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9375	R$	2,6967	R$	25.281,5625
253	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	28125	R$	2,6967	R$	75.844,6875
254	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3000	R$	0,5300	R$	1.590,0000
255	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4500	R$	0,4733	R$	2.129,8500
256	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8750	R$	12,0567	R$	105.496,1250
257	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	AMPLA CONCORRÊNCIA	26250	R$	12,0567	R$	316.488,3750
258	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4500	R$	2,9433	R$	13.244,8500
259	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1512	R$	25,4533	R$	38.485,3896
260	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4538	R$	25,4533	R$	115.507,0754
261	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	bisnaga 20g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	200	R$	123,9600	R$	24.792,0000
262	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	72000	R$	0,2767	R$	19.922,4000
263	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	8675	R$	4,8900	R$	42.420,7500
264	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	26025	R$	4,8900	R$	127.262,2500
265	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	86800	R$	0,3733	R$	32.402,4400

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Nº 123798
Data 10/11/14
SEMUS
Fls

266	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4000**	R$	2,4633	R$	9.853,2000
267	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1300**	R$	7,0967	R$	9.225,7100
268	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**7820**	R$	5,4467	R$	42.593,1940
269	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**9025**	R$	7,6000	R$	68.590,0000
270	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**27075**	R$	7,6000	R$	205.770,0000
271	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**9250**	R$	7,7200	R$	71.410,0000
272	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**6500**	R$	3,6200	R$	23.530,0000
273	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**250**	R$	1,7400	R$	435,0000
274	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**975**	R$	25,5567	R$	24.917,7825
275	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**2925**	R$	25,5567	R$	74.753,3475
276	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1700**	R$	16,1433	R$	27.443,6100
277	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**72280**	R$	0,2533	R$	18.308,5240
278	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**8500**	R$	6,4000	R$	54.400,0000
279	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**48300**	R$	1,3733	R$	66.330,3900
280	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**473600**	R$	0,1200	R$	56.832,0000
281	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4600**	R$	2,4500	R$	11.270,0000
282	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**8800**	R$	2,5700	R$	22.616,0000
283	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**14650**	R$	3,1633	R$	46.342,3450
284	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**455400**	R$	0,0633	R$	28.826,8200
285	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**11750**	R$	3,7500	R$	44.062,5000

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0682

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Glovanni Oliveira Nóguera
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS
Nº 12398
FLS

*	286	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	32775	R$	6,8900	R$	225.819,7500
	287	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	98325	R$	6,8900	R$	677.459,2500
	288	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	11212	R$	6,3033	R$	70.672,5996
	289	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	33638	R$	6,3033	R$	212.030,4054
	290	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	27150	R$	0,7200	R$	19.548,0000
*	291	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	39600	R$	7,6633	R$	303.466,6800
	292	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	118800	R$	7,6633	R$	910.400,0400
	293	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	7675	R$	5,1233	R$	39.321,3275
	294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	23025	R$	5,1233	R$	117.963,9825
	295	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	37100	R$	0,9433	R$	34.996,4300
	296	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2550	R$	16,2667	R$	41.480,0850
	297	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	7650	R$	16,2667	R$	124.440,2550
	298	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	730	R$	7,2467	R$	5.290,0910
	299	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15000	R$	0,2300	R$	3.450,0000
	300	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5375	R$	6,2333	R$	33.503,9875
	301	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	16125	R$	6,2333	R$	100.511,9625
	302	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	209800	R$	0,3433	R$	72.024,3400
*	303	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	9250	R$	13,2500	R$	122.562,5000
	304	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	27750	R$	13,2500	R$	367.687,5000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51 [illegible]

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 53470-7

305	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**4250**	R$	34,1433	R$	145.109,0250
306	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**12750**	R$	34,1433	R$	435.327,0750
307	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	40,9600	R$	8.192,0000
308	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**9200**	R$	8,4133	R$	77.402,3600
309	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3300**	R$	0,6433	R$	2.122,8900
310	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**606820**	R$	0,0767	R$	46.543,0940
311	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**17900**	R$	6,1000	R$	109.190,0000
312	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**53700**	R$	6,1000	R$	327.570,0000
313	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**18050**	R$	7,7633	R$	140.127,5650
314	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**54150**	R$	7,7633	R$	420.382,6950
315	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**14207**	R$	3,7000	R$	52.565,9000
316	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**42623**	R$	3,7000	R$	157.705,1000
317	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2300**	R$	23,1367	R$	53.214,4100
318	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3720**	R$	16,1267	R$	59.991,3240
319	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	12,3267	R$	2.465,3400
320	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**12725**	R$	1,9633	R$	24.982,9925
321	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**38175**	R$	1,9633	R$	74.948,9775
322	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**76350**	R$	0,2800	R$	21.378,0000
323	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	**229050**	R$	0,2800	R$	64.134,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0632

SEMUS FLS 12409

324	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco - ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2425	R$	37,9133	R$	91.939,7525
325	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco - ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	7275	R$	37,9133	R$	275.819,2575
326	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	25	R$	2.371,9133	R$	59.297,8325
327	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	75	R$	2.371,9133	R$	177.893,4975
328	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	690	R$	46,1933	R$	31.873,3770
329	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	2070	R$	46,1933	R$	95.620,1310
330	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2175	R$	50,2833	R$	109.366,1775
331	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	6525	R$	50,2833	R$	328.098,5325
332	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	8320	R$	1,5200	R$	12.646,4000
333	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	260	R$	333,8700	R$	86.806,2000
334	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	780	R$	333,8700	R$	260.418,6000
335	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	35650	R$	0,6000	R$	21.390,0000
336	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	106950	R$	0,6000	R$	64.170,0000
337	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	35650	R$	0,6667	R$	23.767,8550
338	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	106950	R$	0,6667	R$	71.303,5650
339	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7650	R$	3,1467	R$	24.072,2550
340	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1600	R$	0,3033	R$	485,2800
341	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	600	R$	0,6500	R$	390,0000
342	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	150	R$	1,7500	R$	262,5000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovania Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS
Fls

343	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	39887	R$	1,3900	R$	55.442,9300
344	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	119663	R$	1,3900	R$	166.331,5700
345	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2827	R$	10,0867	R$	28.515,1009
346	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8483	R$	10,0867	R$	85.565,4761
347	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2000	R$	33,6033	R$	67.206,6000
348	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	AMPLA CONCORRÊNCIA	6000	R$	33,6033	R$	201.619,8000
349	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas	sterili-pack frasco 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1500	R$	37,8567	R$	56.785,0500
350	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas	sterili-pack frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	4500	R$	37,8567	R$	170.355,1500
351	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasoconstritor isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - .	sterili-pack frasco 20ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4500	R$	12,2567	R$	55.155,1500
352	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	20000	R$	1,7200	R$	34.400,0000
353	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60000	R$	1,7200	R$	103.200,0000
354	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	20000	R$	1,8433	R$	36.866,0000
355	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	60000	R$	1,8433	R$	110.598,0000
356	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2540	R$	9,8767	R$	25.086,8180
357	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3125	R$	27,0100	R$	84.406,2500
358	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	9375	R$	27,0100	R$	253.218,7500
359	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3430	R$	1,1567	R$	3.967,4810
360	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	6000	R$	1,1967	R$	7.180,2000

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0032

SEMUS
Nº 12429
Nº 1146
CPLI
FLS

361	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1000**	R$	0,6933	R$	693,3000
362	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	0,3933	R$	78,6600
363	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	0,4400	R$	88,0000
364	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	0,6033	R$	120,6600
365	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**6760**	R$	13,6033	R$	91.958,3080
366	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**20280**	R$	13,6033	R$	275.874,9240
367	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**1600**	R$	18,4500	R$	29.520,0000
368	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**4800**	R$	18,4500	R$	88.560,0000
369	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - .	frasco 50ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**55**	R$	93,1800	R$	5.124,9000
370	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**15122**	R$	6,8033	R$	102.879,5026
371	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	**45368**	R$	6,8033	R$	308.652,1144
372	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**700**	R$	0,2100	R$	147,0000
373	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**407300**	R$	0,1900	R$	77.387,0000
374	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**17250**	R$	3,4367	R$	59.283,0750
375	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**51750**	R$	3,4367	R$	177.849,2250
376	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**125975**	R$	0,4867	R$	61.312,0325
377	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	**377925**	R$	0,4867	R$	183.936,0975
378	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1000**	R$	1,6300	R$	1.630,0000
379	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**187775**	R$	0,1200	R$	22.533,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Glovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS
FIS

380	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	563325	R$	0,1200	R$	67.599,0000
381	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	bolsa 250ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2240	R$	10,0933	R$	22.608,9920
382	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5550	R$	31,0500	R$	172.327,5000
383	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	16650	R$	31,0500	R$	516.982,5000
384	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4300	R$	0,1600	R$	688,0000
385	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	454500	R$	0,1500	R$	68.175,0000
386	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	89050	R$	0,5833	R$	51.942,8650
387	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	267150	R$	0,5833	R$	155.828,5950
388	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	63925	R$	1,4133	R$	90.345,2025
389	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	191775	R$	1,4133	R$	271.035,6075
390	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	12000	R$	0,7400	R$	8.880,0000
391	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1725	R$	25,6267	R$	44.206,0575
392	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	5175	R$	25,6267	R$	132.618,1725
393	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	71200	R$	1,1200	R$	79.744,0000
394	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	30000	R$	7,0833	R$	212.499,0000
395	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	AMPLA CONCORRÊNCIA	90000	R$	7,0833	R$	637.497,0000
396	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	100450	R$	0,2333	R$	23.434,9850
397	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	301350	R$	0,2333	R$	70.304,9550
398	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	10275	R$	10,6100	R$	109.017,7500
399	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	30825	R$	10,6100	R$	327.053,2500

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0[illegible]

SEMUS
Nº
Fls

400	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	87950	R$	0,4767	R$	41.925,7650
401	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	263850	R$	0,4767	R$	125.777,2950
402	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	11225	R$	6,5033	R$	72.999,5425
403	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	33675	R$	6,5033	R$	218.998,6275
404	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	frasco 30ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	20	R$	4,6833	R$	93,6660
405	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	15047	R$	3,5033	R$	52.714,1551
406	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	AMPLA CONCORRÊNCIA	45143	R$	3,5033	R$	158.149,4719
407	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	30000	R$	9,8833	R$	296.499,0000
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	AMPLA CONCORRÊNCIA	90000	R$	9,8833	R$	889.497,0000
409	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R$	2,2833	R$	684,9900
410	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	7250	R$	8,7733	R$	63.606,4250
411	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	21750	R$	8,7733	R$	190.819,2750
412	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	7025	R$	10,0167	R$	70.367,3175
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	21075	R$	10,0167	R$	211.101,9525
414	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15800	R$	3,4600	R$	54.668,0000
415	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R$	6,8867	R$	2.066,0100
416	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	11200	R$	5,1100	R$	57.232,0000
417	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	560	R$	2,7700	R$	1.551,2000
418	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	900	R$	23,4267	R$	21.084,0300

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Nº 1245 8

Nº 1146 CEL

SEMUS Fls

419	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2140**	R$	13,6067	R$	29.118,3380
420	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**22370**	R$	3,5667	R$	79.787,0790
421	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg - .	bisnaga 15g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1340**	R$	4,2433	R$	5.686,0220
422	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**7070**	R$	2,9500	R$	20.856,5000
423	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**800**	R$	1,1767	R$	941,3600
424	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**800**	R$	1,3500	R$	1.080,0000
425	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**204230**	R$	0,3333	R$	68.069,8590
426	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4200**	R$	0,2900	R$	1.218,0000
427	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**7200**	R$	0,7000	R$	5.040,0000
428	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**10092**	R$	7,7467	R$	78.179,6964
429	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	AMPLA CONCORRÊNCIA	**30278**	R$	7,7467	R$	234.554,5826
430	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1320**	R$	6,8067	R$	8.984,8440
431	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**3000**	R$	12,2200	R$	36.660,0000
432	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	AMPLA CONCORRÊNCIA	**9000**	R$	12,2200	R$	109.980,0000
433	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**1175**	R$	44,1133	R$	51.833,1275
434	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**3525**	R$	44,1133	R$	155.499,3825
435	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**1045**	R$	30,7967	R$	32.182,5515
436	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**3135**	R$	30,7967	R$	96.547,6545

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

12469

Nº 1150 CPL

FIS SEMUS

437	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	11375	R$	7,0567	R$	80.269,9625
438	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	34125	R$	7,0567	R$	240.809,8875
439	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	25000	R$	1,1400	R$	28.500,0000
440	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	25000	R$	1,1833	R$	29.582,5000
441	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1000	R$	0,9867	R$	986,7000
442	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	274620	R$	0,2433	R$	66.815,0460
443	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	45025	R$	2,3067	R$	103.859,1675
444	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	AMPLA CONCORRÊNCIA	135075	R$	2,3067	R$	311.577,5025
445	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	24270	R$	19,4167	R$	471.243,3090
446	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	72810	R$	19,4167	R$	1.413.729,9270
447	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	18875	R$	7,9133	R$	149.363,5375
448	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	56625	R$	7,9133	R$	448.090,6125
449	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	14637	R$	5,2233	R$	76.453,4421
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	43913	R$	5,2233	R$	229.370,7729
451	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	17762	R$	3,3367	R$	59.266,4654
452	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	53288	R$	3,3367	R$	177.806,0696

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

453	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**31800**	R$	1,9967	R$	63.495,0600
454	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**45000**	R$	2,9900	R$	134.550,0000
455	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**135000**	R$	2,9900	R$	403.650,0000
456	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**3075**	R$	46,0933	R$	141.736,8975
457	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**9225**	R$	46,0933	R$	425.210,6925
458	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**20000**	R$	1,4300	R$	28.600,0000
459	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**60000**	R$	1,4300	R$	85.800,0000
460	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1600**	R$	0,2900	R$	464,0000
461	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**800**	R$	0,3567	R$	285,3600
462	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - .	bisnaga 60g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1250**	R$	43,4400	R$	54.300,0000
463	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**38800**	R$	0,8333	R$	32.332,0400
464	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**381000**	R$	0,1767	R$	67.322,7000
465	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**18500**	R$	0,3267	R$	6.043,9500
466	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**26765**	R$	1,5967	R$	42.735,6755
467	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**80295**	R$	1,5967	R$	128.207,0265
468	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	pote 100g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**220**	R$	14,4500	R$	3.179,0000
469	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**350**	R$	3,1267	R$	1.094,3450
470	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**200**	R$	1,2133	R$	242,6600
471	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**100**	R$	0,2367	R$	23,6700
472	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	frasco 60ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**12230**	R$	4,1067	R$	50.224,9410

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51031-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0032

SEMUS
Fls

473	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3000**	R$	5,5900	R$	16.770,0000
474	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**4450**	R$	32,3367	R$	143.898,3150
475	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	**13350**	R$	32,3367	R$	431.694,9450
476	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**365**	R$	3,2033	R$	1.169,2045
477	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**2100**	R$	0,8233	R$	1.728,9300
478	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**515**	R$	200,8500	R$	103.437,7500
479	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	AMPLA CONCORRÊNCIA	**1545**	R$	200,8500	R$	310.313,2500
480	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**390**	R$	166,9167	R$	65.097,5130
481	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	AMPLA CONCORRÊNCIA	**1170**	R$	166,9167	R$	195.292,5390
482	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**300**	R$	39,9800	R$	11.994,0000
483	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**16550**	R$	5,7300	R$	94.831,5000
484	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**49650**	R$	5,7300	R$	284.494,5000
485	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3000**	R$	9,9433	R$	29.829,9000
486	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**207050**	R$	0,2100	R$	43.480,5000
487	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**304300**	R$	0,1267	R$	38.554,8100
488	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**9850**	R$	9,2933	R$	91.539,0050
489	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**29550**	R$	9,2933	R$	274.617,0150
490	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**11100**	R$	7,7900	R$	86.469,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula n° 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Nº 1249

Nº 1249

SEMUS

Fls

491	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**33300**	R$	7,7900	R$	259.407,0000
492	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**141000**	R$	0,3567	R$	50.294,7000
493	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**10350**	R$	4,2600	R$	44.091,0000
494	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**31050**	R$	4,2600	R$	132.273,0000
495	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3800**	R$	0,9033	R$	3.432,5400
496	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**2787**	R$	27,6633	R$	77.097,6171
497	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**8363**	R$	27,6633	R$	231.348,1779
498	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**303800**	R$	0,0700	R$	21.266,0000
499	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**150**	R$	4,8767	R$	731,5050
500	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**3000**	R$	3,6500	R$	10.950,0000
501	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1000**	R$	0,5667	R$	566,7000
502	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**300**	R$	38,7267	R$	11.618,0100
503	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**700**	R$	0,6733	R$	471,3100
504	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**300**	R$	58,0833	R$	17.424,9900
505	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - .	bisnaga 3.5g	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**20**	R$	15,0567	R$	301,1340
506	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	**20875**	R$	7,9167	R$	165.261,1125
507	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	**62625**	R$	7,9167	R$	495.783,3375
508	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	bolsa 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**4700**	R$	6,2733	R$	29.484,5100
509	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**100**	R$	0,5067	R$	50,6700
510	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**128200**	R$	0,2000	R$	25.640,0000

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Licitação / SEMUS
Mat. 51.083-2

SEMUS
Fls

511	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**1000**	R$	0,7567	R$	756,7000
512	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**1400**	R$	52,8133	R$	73.938,6200
513	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**4200**	R$	52,8133	R$	221.815,8600
514	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - .	sache	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**61950**	R$	1,0567	R$	65.462,5650
515	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**510**	R$	1,6733	R$	853,3830
516	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	Frasco 200dose	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**300**	R$	23,4900	R$	7.047,0000
517	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**300**	R$	2,1933	R$	657,9900
518	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**260**	R$	607,2033	R$	157.872,8580
519	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**780**	R$	607,2033	R$	473.618,5740
520	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**364600**	R$	0,1667	R$	60.778,8200
521	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**8000**	R$	0,2633	R$	2.106,4000
522	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	bolsa 500ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	**260**	R$	47,3267	R$	12.304,9420
523	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**3750**	R$	7,5067	R$	28.150,1250
524	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**11250**	R$	7,5067	R$	84.450,3750
525	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**38667**	R$	5,5467	R$	214.474,2489
526	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**116003**	R$	5,5467	R$	643.433,8401
527	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**737**	R$	47,1700	R$	34.764,2900
528	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**2213**	R$	47,1700	R$	104.387,2100
529	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	**(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).**	**10140**	R$	9,8833	R$	100.216,6620

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Nº 13597

Nº 13597 CPL

SEMUS FLS

530	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	30420	R$	9,8833	R$	300.649,9860
531	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	ampola 5ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1100	R$	9,0867	R$	9.995,3700
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	88400	R$	0,3200	R$	28.288,0000
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	265200	R$	0,3200	R$	84.864,0000
534	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7900	R$	2,5400	R$	20.066,0000
535	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	2850	R$	8,4533	R$	24.091,9050
536	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	8550	R$	8,4533	R$	72.275,7150
537	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	frasco 30ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	1,4533	R$	145,3300
538	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	Frasco 30ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	6600	R$	1,5867	R$	10.472,2200
539	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	652000	R$	0,0700	R$	45.640,0000
540	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	660	R$	30,5600	R$	20.169,6000
541	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	1980	R$	30,5600	R$	60.508,8000
* 542	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	14250	R$	11,6000	R$	165.300,0000
543	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	42750	R$	11,6000	R$	495.900,0000
* 544	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	14600	R$	19,2267	R$	280.709,8200
545	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	43800	R$	19,2267	R$	842.129,4600
546	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	8200	R$	3,7233	R$	30.531,0600
547	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5512	R$	12,0700	R$	66.529,8400
548	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	AMPLA CONCORRÊNCIA	16538	R$	12,0700	R$	199.613,6600
549	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	57750	R$	0,6067	R$	35.036,9250

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matrícula nº 51081-5

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

SEMUS
Nº 1156
FLS

550	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	173250	R$	0,6067	R$	105.110,7750
551	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	30000	R$	0,9567	R$	28.701,0000
552	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	AMPLA CONCORRÊNCIA	90000	R$	0,9567	R$	86.103,0000
553	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	5027	R$	6,8633	R$	34.501,8091
554	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	15083	R$	6,8633	R$	103.519,1539
555	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - .	frasco ampola	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	47,6967	R$	4.769,6700
556	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	397,3200	R$	39.732,0000
557	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - .	5mlFrasco	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	15	R$	14,2933	R$	214,3995
* 558	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	33200	R$	9,1300	R$	303.116,0000
559	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	99600	R$	9,1300	R$	909.348,0000
560	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	300	R$	9,9467	R$	2.984,0100
561	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	7500	R$	0,6000	R$	4.500,0000
* 562	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	25575	R$	6,9267	R$	177.150,3525
563	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	AMPLA CONCORRÊNCIA	76725	R$	6,9267	R$	531.451,0575
564	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	100	R$	1,7700	R$	177,0000
565	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 100ml	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	60	R$	7,5233	R$	451,3980
566	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	1500	R$	29,6300	R$	44.445,0000
567	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	4500	R$	29,6300	R$	133.335,0000
568	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	(COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME e EPP - LC 123/2006 - Art. 48, inciso III).	3300	R$	8,8733	R$	29.281,8900
569	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	AMPLA CONCORRÊNCIA	9900	R$	8,8733	R$	87.845,6700

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Matrícula: 51081-5

Gessica Rodrigues Silva
Setor de Licitações
Matricula nº 84893-6

Licitação / SEMUS
Mat. 51.0[illegible]2

Fls. 1255g
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO II

(MODELO)
(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____de_____ de 2022.

A(O)
PREGOEIRO(A) MUNICIPAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

_____
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/2022 - _____

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.1207/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU** com motivação no **Processo Administrativo n° 02.19.00.1207/2022-SEMUS,** e em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Edital e do Termo de Referência, a:

2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

2.10 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.12 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.13 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.14 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

2.15 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.17 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.18 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.19 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.21 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.22 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.23 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.24 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.25 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.26 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.27 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.28 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.29 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.30 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.31 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.32 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.

2.33 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

2.34 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.35 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.36 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.37 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.38 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.

2.39 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.40 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.41 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

2.42 São expressamente vedadas à contratada:

2.43 a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

2.44 a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

2.45 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.46 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento na forma da CLÁUSULA QUINTA deste Contrato, após o recebimento definitivo dos Medicamentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA deste Contrato.

3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas..

3.4 Rejeitar os Medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos Medicamentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.

3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos Medicamentos fornecidos.

3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz-MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5 Os Medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

4.6 O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor estimado da eventual e futura aquisição dos Medicamentos fora estimado após ampla pesquisa de mercado com empresas do ramo, contratações de outros entes públicos, sítios eletrônicos especializados, conforme Instrução Normativa n. 73/2020 – SEDGGD/ME, com o intuito de balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme preconiza a Lei 8.666/93, chegando ao valor global estipulado em **R$ 67.223.387,3553 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**

5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 13 deste Termo de Referência;

5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos,

não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

7.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

7.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

7.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

7.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

7.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar

irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O (s) correlato(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1 PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos Medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I do Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos Medicamentos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

a) O valor global estimado do contrato é de R$..... (.....).

b) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos Medicamentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

10.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

11.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

11.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

11.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

12.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.3 O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições do Termo de Referência***.

12.4 A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.5 Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

13.1 Os Medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

13.2 O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

13.3 Todos os Medicamentos, nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

13.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

13.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA À VENDA NO COMÉRCIO".

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2022.

_____
CONTRATANTE
Secretário Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Fls 1269 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fls 1270
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 041/2022-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal da Empresa

FIS
1271
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - CPL

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores,com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente**, **Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2022**, publicada no dia xx de xxxxx e 2022, abertura da sessão em xxxxxx de 2022, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo n° 02.19.00.1207/2022-SEMUS,** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	frasco 120ml	**1950**	**3900**
2	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	**3510**	**7020**
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	**6262**	**12524**
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	**18788**	**37576**
5	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 100ml	**3400**	**6800**
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**242000**	**484000**
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	**2500**	**5000**
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	**7500**	**15000**
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	**12842**	**25684**
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	**38528**	**77056**
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**366600**	**733200**
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3600**	**7200**
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**22000**	**44000**
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**7300**	**14600**
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	**15875**	**31750**
16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	**47625**	**95250**
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**125450**	**250900**
18	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**376350**	**752700**

19	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	**1250**	**2500**
20	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	**3750**	**7500**
21	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**987**	**1974**
22	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2963**	**5926**
23	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	**8087**	**16174**
24	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	**24263**	**48526**
25	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2700**	**5400**
26	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**47700**	**95400**
27	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	**2100**	**4200**
28	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	**5950**	**11900**
29	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 200ml	**1950**	**3900**
30	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**1925**	**3850**
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10ml	**46250**	**92500**
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica -	Ampola 10ml	**138750**	**277500**
33	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	**2118**	**4236**
34	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	**6357**	**12714**
35	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	**19671**	**39342**
36	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	**59014**	**118028**
37	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**63470**	**126940**

		-			
38	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	**50290**	**100580**
39	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	**1730**	**3460**
40	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	**5190**	**10380**
41	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**25000**	**50000**
42	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 5ml	**750**	**1500**
43	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
44	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - .	Frasco 50ml	**10**	**20**
45	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	**11012**	**22024**
46	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml ped	**33038**	**66076**
47	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	**11163**	**22326**
48	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	Frasco 120ml - adulto	**33491**	**66982**
49	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**3050**	**6100**
50	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	**100**	**200**
51	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
52	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	**7350**	**14700**

53	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1500**	**3000**
54	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**25725**	**51450**
55	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**77175**	**154350**
56	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	**6800**	**13600**
57	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**41700**	**83400**
58	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**800**	**1600**
59	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**90775**	**181550**
60	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**272325**	**544650**
61	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	**15525**	**31050**
62	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 150ml	**46575**	**93150**
63	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2340**	**4680**
64	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	**1600**	**3200**
65	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	**5150**	**10300**
66	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	**4800**	**9600**
67	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - .	Frasco 60ml	**800**	**1600**
68	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	**3700**	**7400**
69	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	**11100**	**22200**
70	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo	frasco ampola	**1100**	**2200**

		p, injetável - .			
71	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**8300**	**16600**
72	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**188200**	**376400**
73	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**4300**	**8600**
74	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**502800**	**1005600**
75	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	**2625**	**5250**
76	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 2,5ml	**7875**	**15750**
77	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	**5800**	**11600**
78	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	**13775**	**27550**
79	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	**41325**	**82650**
80	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**76550**	**153100**
81	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**229650**	**459300**
82	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	**123500**	**247000**
83	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**700**	**1400**
84	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**18830**	**37660**
85	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**56490**	**112980**
86	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**15600**	**31200**
87	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**46800**	**93600**
88	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	**1800**	**3600**
89	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma	frasco 60ML	**150**	**300**

		farmacêutica: emulsão tópica - .			
90	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	**1100**	**2200**
91	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - .	bisnaga 30g	**850**	**1700**
92	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	**5600**	**11200**
93	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**82000**	**164000**
94	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2000**	**4000**
95	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	**1600**	**3200**
96	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	**1600**	**3200**
97	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	**9700**	**19400**
98	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	Ampola 2ml	**29100**	**58200**
99	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	**1017**	**2034**
100	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	sterili-pack frasco 20ml	**3053**	**6106**
101	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	sterili-pack ampola 4ml	**4070**	**8140**
102	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	sterili-pack ampola 4ml	**6070**	**12140**
103	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação:	sterili-pack frasco	**6070**	**12140**

		isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	20ml		
104	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**24200**	**48400**
105	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**610100**	**1220200**
106	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	**1525**	**3050**
107	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	**4575**	**9150**
108	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**51575**	**103150**
109	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**154725**	**309450**
110	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**50**	**100**
111	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	frasco	**200050**	**400100**
112	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**66000**	**132000**
113	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2000**	**4000**
114	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	**280**	**560**
115	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3000**	**6000**
116	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2000**	**4000**
117	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**157600**	**315200**
118	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**6300**	**12600**
119	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**150800**	**301600**
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**452400**	**904800**
121	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	**12925**	**25850**

122	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	**38775**	**77550**
123	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	**15050**	**30100**
124	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	**45150**	**90300**
125	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**8175**	**16350**
126	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**24525**	**49050**
127	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	**3750**	**7500**
128	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	**11250**	**22500**
129	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**2537**	**5074**
130	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**7613**	**15226**
131	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	**21300**	**42600**
132	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	**63900**	**127800**
133	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**200800**	**401600**
134	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	**15680**	**31360**
135	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	**47040**	**94080**
136	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	**19475**	**38950**
137	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	**58425**	**116850**
138	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	**7200**	**14400**
139	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	**21600**	**43200**
140	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**100**	**200**

141	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**100**	**200**
142	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**1600**	**3200**
143	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**365**	**730**
144	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2700**	**5400**
145	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**76062**	**152124**
146	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**228188**	**456376**
147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**6120**	**12240**
148	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**18360**	**36720**
149	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	**2887**	**5774**
150	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	**8663**	**17326**
151	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	**12000**	**24000**
152	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	**36000**	**72000**
153	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2000**	**4000**
154	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**153600**	**307200**
155	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	comprimido	**1600**	**3200**
156	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	ampola	**1500**	**3000**
157	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**35950**	**71900**
158	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**107850**	**215700**
159	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**14750**	**29500**

160	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**10700**	**21400**
161	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	Frasco 100ml	**850**	**1700**
162	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	**129900**	**259800**
163	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	**389700**	**779400**
164	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	**54725**	**109450**
165	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	**164175**	**328350**
166	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	**125875**	**251750**
167	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	**377625**	**755250**
168	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	**26650**	**53300**
169	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 1000ml	**79950**	**159900**
170	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	ampola 10ml	**16900**	**33800**
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	**10400**	**20800**
172	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	**1420**	**2840**
173	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	**945**	**1890**

174	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	**2835**	**5670**
175	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**7000**	**14000**
176	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**7000**	**14000**
177	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1000**	**2000**
178	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**75920**	**151840**
179	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	ampola 5ml	**2700**	**5400**
180	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**26900**	**53800**
181	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	**1742**	**3484**
182	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	**5228**	**10456**
183	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - .	frasco 15ml	**200**	**400**
184	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	**715**	**1430**
185	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	bisnaga 85g	**2145**	**4290**
186	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	**150**	**300**
187	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**2100**	**4200**
188	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - .	Frasco 2,5ml	**5**	**10**
189	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	**3080**	**6160**
190	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	**9240**	**18480**
191	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**2900**	**5800**
192	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	**9020**	**18040**

193	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	**27060**	**54120**
194	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	**3490**	**6980**
195	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2000**	**4000**
196	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	**29700**	**59400**
197	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	**89100**	**178200**
198	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 120ml	**2000**	**4000**
199	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**4700**	**9400**
200	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	**2850**	**5700**
201	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	ampola 2ml	**200**	**400**
202	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	**725**	**1450**
203	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 10ml	**2175**	**4350**
204	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**11500**	**23000**
205	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**124700**	**249400**
206	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	**8000**	**16000**
207	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**7600**	**15200**
208	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 3ml	**47400**	**94800**
209	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**7600**	**15200**
210	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - .	frasco 60ml	**800**	**1600**
211	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável	comprimido	**181500**	**363000**

		conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
212	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	**4562**	**9124**
213	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	**13688**	**27376**
214	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	**500**	**1000**
215	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3100**	**6200**
216	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	**5825**	**11650**
217	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	**17475**	**34950**
218	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	**11100**	**22200**
219	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**6400**	**12800**
220	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	**3710**	**7420**
221	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**274110**	**548220**
222	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	**122650**	**245300**
223	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	**367950**	**735900**
224	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	**19625**	**39250**
225	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	**58875**	**117750**
226	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister	comprimido	**100**	**200**

		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
227	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	**3925**	**7850**
228	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	**11775**	**23550**
229	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	**620**	**1240**
230	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	**1700**	**3400**
231	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**6150**	**12300**
232	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**18450**	**36900**
233	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	**1150**	**2300**
234	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	**1000**	**2000**
235	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**9400**	**18800**
236	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**255800**	**511600**
237	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2100**	**4200**
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	**2575**	**5150**
239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	**7725**	**15450**
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	**5067**	**10134**
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	**15203**	**30406**
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	**3012**	**6024**
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	**9038**	**18076**

244	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	**24300**	**48600**
245	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	**100**	**200**
246	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	**4562**	**9124**
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	**13688**	**27376**
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**20050**	**40100**
249	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60150**	**120300**
250	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1200**	**2400**
251	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**6000**	**12000**
252	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	**15550**	**31100**
253	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	Ampola 5ml	**46650**	**93300**
254	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2100**	**4200**
255	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	**9375**	**18750**
256	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	**28125**	**56250**
257	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3000**	**6000**
258	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**4500**	**9000**
259	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	**8750**	**17500**
260	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	**26250**	**52500**

261	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	**4500**	**9000**
262	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**1512**	**3024**
263	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**4538**	**9076**
264	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	bisnaga 20g	**200**	**400**
265	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**72000**	**144000**
266	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	**8675**	**17350**
267	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	**26025**	**52050**
268	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**86800**	**173600**
269	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	**4000**	**8000**
270	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	**1300**	**2600**
271	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 20ml	**7820**	**15640**
272	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	**9025**	**18050**
273	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	**27075**	**54150**
274	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	**9250**	**18500**
275	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	**6500**	**13000**
276	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**250**	**500**
277	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	**975**	**1950**
278	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	**2925**	**5850**
279	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	**1700**	**3400**

280	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**72280**	**144560**
281	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	**8500**	**17000**
282	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**48300**	**96600**
283	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**473600**	**947200**
284	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**4600**	**9200**
285	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**8800**	**17600**
286	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**14650**	**29300**
287	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**455400**	**910800**
288	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**11750**	**23500**
289	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	**32775**	**65550**
290	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	**98325**	**196650**
291	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**11212**	**22424**
292	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**33638**	**67276**
293	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	**27150**	**54300**
294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Bolsa 500ml	**39600**	**79200**
295	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema	Bolsa 500ml	**118800**	**237600**

		fechado			
296	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**7675**	**15350**
297	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**23025**	**46050**
298	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**37100**	**74200**
299	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	**2550**	**5100**
300	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	**7650**	**15300**
301	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	**730**	**1460**
302	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**15000**	**30000**
303	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	**5375**	**10750**
304	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	**16125**	**32250**
305	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**209800**	**419600**
306	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	**9250**	**18500**
307	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	**27750**	**55500**
308	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	**4250**	**8500**
309	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	**12750**	**25500**
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	frasco 500ml	**200**	**400**
311	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	**9200**	**18400**
312	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3300**	**6600**

313	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**606820**	**1213640**
314	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**17900**	**35800**
315	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**53700**	**107400**
316	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**18050**	**36100**
317	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**54150**	**108300**
318	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	**14207**	**28414**
319	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	**42623**	**85246**
320	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	**2300**	**4600**
321	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	**3720**	**7440**
322	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 120ml	**200**	**400**
323	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	**12725**	**25450**
324	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	**38175**	**76350**
325	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**76350**	**152700**
326	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**229050**	**458100**
327	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco -ampola	**2425**	**4850**
328	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco -ampola	**7275**	**14550**
329	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	**25**	**50**
330	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	**75**	**150**

331	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**690**	**1380**
332	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**2070**	**4140**
333	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**2175**	**4350**
334	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**6525**	**13050**
335	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	**8320**	**16640**
336	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	**260**	**520**
337	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	**780**	**1560**
338	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**35650**	**71300**
339	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**106950**	**213900**
340	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**35650**	**71300**
341	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**106950**	**213900**
342	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola	**7650**	**15300**
343	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1600**	**3200**
344	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**600**	**1200**
345	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**150**	**300**
346	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**39887**	**79774**
347	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**119663**	**239326**
348	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma	frasco 120ml	**2827**	**5654**

		farmaceutica: xarope			
349	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	**8483**	**16966**
350	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	**2000**	**4000**
351	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack	**6000**	**12000**
352	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	**1500**	**3000**
353	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	sterili-pack frasco 20ml	**4500**	**9000**
354	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasoconstritor isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - .	sterili-pack frasco 20ml	**4500**	**9000**
355	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**20000**	**40000**
356	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**60000**	**120000**
357	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**20000**	**40000**
358	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**60000**	**120000**
359	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2540**	**5080**
360	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	**3125**	**6250**

361	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	**9375**	**18750**
362	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**3430**	**6860**
363	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**6000**	**12000**
364	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**1000**	**2000**
365	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**200**	**400**
366	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**200**	**400**
367	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**200**	**400**
368	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	**6760**	**13520**
369	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	**20280**	**40560**
370	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	**1600**	**3200**
371	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	**4800**	**9600**
372	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - .	frasco 50ml	**55**	**110**
373	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	**15122**	**30244**
374	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	TUBOS	**45368**	**90736**
375	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**700**	**1400**
376	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**407300**	**814600**
377	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	**17250**	**34500**
378	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	**51750**	**103500**

379	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	**125975**	**251950**
380	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	**377925**	**755850**
381	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	**1000**	**2000**
382	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	**187775**	**375550**
383	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	Comprimido	**563325**	**1126650**
384	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	bolsa 250ml	**2240**	**4480**
385	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	**5550**	**11100**
386	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	**16650**	**33300**
387	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	**4300**	**8600**
388	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**454500**	**909000**
389	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**89050**	**178100**
390	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**267150**	**534300**
391	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**63925**	**127850**
392	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**191775**	**383550**
393	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**12000**	**24000**
394	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	**1725**	**3450**
395	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	**5175**	**10350**
396	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	**71200**	**142400**

397	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	**30000**	**60000**
398	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	**90000**	**180000**
399	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**100450**	**200900**
400	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**301350**	**602700**
401	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	**10275**	**20550**
402	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	**30825**	**61650**
403	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**87950**	**175900**
404	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**263850**	**527700**
405	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**11225**	**22450**
406	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**33675**	**67350**
407	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	frasco 30ml	**20**	**40**
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	**15047**	**30094**
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	**45143**	**90286**
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	**30000**	**60000**
411	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	bisnaga 80g	**90000**	**180000**
412	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**300**	**600**
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	**7250**	**14500**
414	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	**21750**	**43500**
415	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação:	Ampola 10ml	**7025**	**14050**

		injetável			
416	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	**21075**	**42150**
417	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	**15800**	**31600**
418	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	**300**	**600**
419	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	**11200**	**22400**
420	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**560**	**1120**
421	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	**900**	**1800**
422	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	**2140**	**4280**
423	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	**22370**	**44740**
424	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg - .	bisnaga 15g	**1340**	**2680**
425	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**7070**	**14140**
426	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**800**	**1600**
427	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**800**	**1600**
428	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**204230**	**408460**
429	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**4200**	**8400**
430	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**7200**	**14400**
431	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo	bisnaga 60g	**10092**	**20184**

		medicamento: creme - .			
432	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	**30278**	**60556**
433	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	**1320**	**2640**
434	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	**3000**	**6000**
435	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	**9000**	**18000**
436	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	**1175**	**2350**
437	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	**3525**	**7050**
438	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	**1045**	**2090**
439	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	**3135**	**6270**
440	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	**11375**	**22750**
441	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	**34125**	**68250**
442	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	**25000**	**50000**
443	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	**25000**	**50000**
444	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	comprimido	**1000**	**2000**
445	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	**274620**	**549240**
446	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	**45025**	**90050**
447	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	**135075**	**270150**
448	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	**24270**	**48540**
449	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	**72810**	**145620**
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	**18875**	**37750**
451	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	**56625**	**113250**

452	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	**14637**	**29274**
453	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	**43913**	**87826**
454	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**17762**	**35524**
455	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**53288**	**106576**
456	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	**31800**	**63600**
457	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**45000**	**90000**
458	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**135000**	**270000**
459	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	**3075**	**6150**
460	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	**9225**	**18450**
461	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**20000**	**40000**
462	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60000**	**120000**
463	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1600**	**3200**
464	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**800**	**1600**
465	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - .	bisnaga 60g	**1250**	**2500**
466	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**38800**	**77600**
467	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**381000**	**762000**
468	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**18500**	**37000**

		- .			
469	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	**26765**	**53530**
470	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	**80295**	**160590**
471	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	pote 100g	**220**	**440**
472	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	**350**	**700**
473	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**200**	**400**
474	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
475	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	frasco 60ml	**12230**	**24460**
476	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	**3000**	**6000**
477	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	**4450**	**8900**
478	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	**13350**	**26700**
479	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	**365**	**730**
480	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2100**	**4200**
481	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	**515**	**1030**
482	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	frasco	**1545**	**3090**
483	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	**390**	**780**
484	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	frasco	**1170**	**2340**
485	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	**300**	**600**
486	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica:	frasco 60ml	**16550**	**33100**

		solução oral			
487	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	**49650**	**99300**
488	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 100ml	**3000**	**6000**
489	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	**207050**	**414100**
490	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**304300**	**608600**
491	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**9850**	**19700**
492	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**29550**	**59100**
493	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**11100**	**22200**
494	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**33300**	**66600**
495	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**141000**	**282000**
496	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	**10350**	**20700**
497	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	**31050**	**62100**
498	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3800**	**7600**
499	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	**2787**	**5574**
500	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	**8363**	**16726**
501	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**303800**	**607600**
502	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	**150**	**300**
503	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	**3000**	**6000**

504	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1000**	**2000**
505	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	**300**	**600**
506	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**700**	**1400**
507	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**300**	**600**
508	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - .	bisnaga 3.5g	**20**	**40**
509	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	**20875**	**41750**
510	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	**62625**	**125250**
511	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	bolsa 500ml	**4700**	**9400**
512	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
513	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**128200**	**256400**
514	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1000**	**2000**
515	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	**1400**	**2800**
516	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	**4200**	**8400**
517	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - .	sache	**61950**	**123900**
518	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	**510**	**1020**
519	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	Frasco 200dose	**300**	**600**
520	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister	comprimido	**300**	**600**

		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .			
521	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	**260**	**520**
522	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	**780**	**1560**
523	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**364600**	**729200**
524	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**8000**	**16000**
525	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	bolsa 500ml	**260**	**520**
526	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	**3750**	**7500**
527	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	**11250**	**22500**
528	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	**38667**	**77334**
529	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	**116003**	**232006**
530	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	**737**	**1474**
531	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	**2213**	**4426**
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	**10140**	**20280**
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	**30420**	**60840**
534	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	ampola 5ml	**1100**	**2200**
535	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**88400**	**176800**
536	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**265200**	**530400**

		- .			
537	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	**7900**	**15800**
538	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	**2850**	**5700**
539	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	**8550**	**17100**
540	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	frasco 30ml	**100**	**200**
541	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	Frasco 30ml	**6600**	**13200**
542	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**652000**	**1304000**
543	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**660**	**1320**
544	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**1980**	**3960**
545	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**14250**	**28500**
546	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**42750**	**85500**
547	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**14600**	**29200**
548	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**43800**	**87600**
549	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	**8200**	**16400**
550	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	**5512**	**11024**
551	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	**16538**	**33076**
552	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**57750**	**115500**
553	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**173250**	**346500**
554	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**30000**	**60000**
555	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**90000**	**180000**
556	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução	Frasco 5ml	**5027**	**10054**

		oftálmica - .			
557	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	**15083**	**30166**
558	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - .	frasco ampola	**100**	**200**
559	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	**100**	**200**
560	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - .	5mlFrasco	**15**	**30**
561	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	**33200**	**66400**
562	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	**99600**	**199200**
563	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**300**	**600**
564	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**7500**	**15000**
565	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	**25575**	**51150**
566	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	**76725**	**153450**
567	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
568	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 100ml	**60**	**120**
569	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	**1500**	**3000**
570	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco-ampola	**4500**	**9000**
571	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	**3300**	**6600**
572	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	**9900**	**19800**
573	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**1500**	**3000**
574	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	**20425**	**40850**

575	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	**61275**	**122550**
576	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100**	**200**
577	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - .	dragea	**1000**	**2000**

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Quant.**	**Menor Preço Registrado (R$)**	**Total (R$)**

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	**Razão Social**
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	**1950**
2	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	**3510**

FIS
13060
CPL

3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**6262**
4	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**18788**
5	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - .	**3400**
6	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**242000**
7	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	**2500**
8	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	**7500**
9	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	**12842**
10	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	**38528**
11	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**366600**
12	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3600**
13	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**22000**
14	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7300**
15	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	**15875**
16	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	**47625**
17	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**125450**
18	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**376350**
19	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	**1250**
20	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	**3750**

21	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**987**
22	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2963**
23	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	**8087**
24	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	**24263**
25	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2700**
26	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**47700**
27	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	**2100**
28	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	**5950**
29	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	**1950**
30	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - .	**1925**
31	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	**46250**
32	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica -	**138750**
33	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	**2118**
34	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	**6357**
35	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	**19671**
36	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	**59014**
37	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**63470**
38	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	**50290**
39	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	**1730**
40	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	**5190**
41	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**25000**
42	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml,	**750**

		indicação: solução injetável - .	
43	267508	Alopurinol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
44	436418	Alteplase, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável + diluente - .	**10**
45	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	**11012**
46	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	**33038**
47	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	**11163**
48	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope -	**33491**
49	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	**3050**
50	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	**100**
51	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
52	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**7350**
53	271709	Amiodarona 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1500**
54	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**25725**
55	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**77175**
56	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	**6800**
57	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**41700**
58	267333	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**800**
59	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**90775**
60	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**272325**
61	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	**15525**
62	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	**46575**
63	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2340**

FIS
1309
CPL

64	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	**1600**
65	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	**5150**
66	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	**4800**
67	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - .	**800**
68	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	**3700**
69	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	**11100**
70	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - .	**1100**
71	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**8300**
72	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**188200**
73	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**4300**
74	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**502800**
75	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	**2625**
76	268396	Atracúrio 25mg/2,5mL - Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	**7875**
77	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	**5800**
78	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	**13775**
79	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	**41325**
80	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**76550**
81	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**229650**
82	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**123500**
83	272028	Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**700**
84	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	**18830**
85	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	**56490**
86	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	**15600**
87	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	**46800**
88	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	**1800**
89	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	**150**

90	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	**1100**
91	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - .	**850**
92	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	**5600**
93	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**82000**
94	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2000**
95	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	**1600**
96	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	**1600**
97	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	**9700**
98	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável -	**29100**
99	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	**1017**
100	270096	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à epinefrina, dosagem: 0,5% + 1,200.000ui, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	**3053**
101	270095	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	**4070**
102	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA (Sterile-Pack) - .	**6070**
103	269572	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, aplicação: isobárica, apresentação: solução injetável. Embalagens esterelizadas, prontas para uso, em conformidade com as normas técnicas da SBA. - .	**6070**
104	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**24200**
105	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**610100**
106	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	**1525**
107	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	**4575**
108	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**51575**

FIS
13116
CPL

109	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**154725**
110	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**50**
111	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	**200050**
112	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**66000**
113	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2000**
114	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	**280**
115	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3000**
116	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2000**
117	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**157600**
118	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**6300**
119	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**150800**
120	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**452400**
121	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	**12925**
122	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	**38775**
123	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	**15050**
124	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	**45150**
125	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	**8175**
126	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	**24525**
127	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	**3750**
128	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	**11250**
129	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	**2537**
130	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	**7613**
131	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	**21300**
132	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	**63900**
133	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**200800**
134	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	**15680**
135	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	**47040**
136	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	**19475**
137	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	**58425**

138	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	**7200**
139	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	**21600**
140	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**100**
141	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**100**
142	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1600**
143	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**365**
144	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2700**
145	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**76062**
146	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**228188**
147	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**6120**
148	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**18360**
149	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**2887**
150	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**8663**
151	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	**12000**
152	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	**36000**
153	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2000**
154	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**153600**
155	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	**1600**
156	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	**1500**
157	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**35950**
158	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**107850**
159	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	**14750**
160	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	**10700**
161	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	**850**
162	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**129900**

163	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**389700**
164	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**54725**
165	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**164175**
166	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**125875**
167	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**377625**
168	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**26650**
169	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	**79950**
170	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	**16900**
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	**10400**
172	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	**1420**
173	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	**945**
174	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	**2835**
175	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7000**
176	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7000**
177	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1000**
178	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**75920**
179	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	**2700**
180	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**26900**
181	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	**1742**
182	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	**5228**
183	276670	Contraste radiológico, apresentação: à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem: 350mg de iodo,ml, caracteristicas adicionais: injetável - .	**200**

184	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	**715**
185	448241	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril	**2145**
186	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	**150**
187	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**2100**
188	268074	Desmopressina acetato, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: solução nasal - .	**5**
189	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	**3080**
190	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	**9240**
191	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**2900**
192	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	**9020**
193	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	**27060**
194	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	**3490**
195	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2000**
196	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**29700**
197	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**89100**
198	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	**2000**
199	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**4700**
200	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	**2850**
201	352204	Dexmedetomidina cloridrato, concentraçao: 100 mcg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	**200**
202	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**725**
203	425182	Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**2175**
204	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**11500**
205	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**124700**
206	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**8000**
207	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7600**
208	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - .	**47400**
209	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7600**

210	267648	Digoxina, dosagem: 0,05 mg,ml, apresentação: elixir - .	**800**
211	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**181500**
212	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	**4562**
213	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	**13688**
214	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	**500**
215	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3100**
216	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	**5825**
217	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	**17475**
218	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	**11100**
219	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**6400**
220	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	**3710**
221	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**274110**
222	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	**122650**
223	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	**367950**
224	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	**19625**
225	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	**58875**
226	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
227	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	**3925**
228	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	**11775**
229	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	**620**
230	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	**1700**
231	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação:	**6150**

		solução injetável	
232	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	**18450**
233	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	**1150**
234	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	**1000**
235	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**9400**
236	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**255800**
237	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2100**
238	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**2575**
239	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**7725**
240	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**5067**
241	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**15203**
242	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**3012**
243	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	**9038**
244	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	**24300**
245	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	**100**
246	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	**4562**
247	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	**13688**
248	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**20050**
249	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**60150**
250	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1200**
251	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**6000**
252	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável -	**15550**
253	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg +	**46650**

		500mg,ml, indicação: solução injetável -	
254	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2100**
255	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	**9375**
256	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	**28125**
257	338134	Espironolactona, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3000**
258	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**4500**
259	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	**8750**
260	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	**26250**
261	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	**4500**
262	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**1512**
263	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	**4538**
264	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	**200**
265	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**72000**
266	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	**8675**
267	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	**26025**
268	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**86800**
269	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**4000**
270	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	**1300**
271	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	**7820**
272	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	**9025**
273	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	**27075**
274	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	**9250**
275	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**6500**
276	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**250**
277	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	**975**
278	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	**2925**
279	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	**1700**
280	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável	**72280**

		conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
281	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	**8500**
282	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**48300**
283	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**473600**
284	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	**4600**
285	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	**8800**
286	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	**14650**
287	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**455400**
288	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	**11750**
289	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	**32775**
290	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	**98325**
291	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	**11212**
292	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	**33638**
293	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	**27150**
294	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	**39600**
295	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	**118800**
296	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	**7675**
297	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	**23025**
298	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	**37100**
299	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	**2550**
300	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução	**7650**

		injetável - .	
301	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	**730**
302	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**15000**
303	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	**5375**
304	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	**16125**
305	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**209800**
306	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	**9250**
307	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	**27750**
308	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	**4250**
309	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	**12750**
310	393846	Hetamido, composição: poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sódio, concentração: solução à 6%, 130,0,4, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: em sistema fechado	**200**
311	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	**9200**
312	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3300**
313	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**606820**
314	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	**17900**
315	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	**53700**
316	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	**18050**
317	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	**54150**
318	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	**14207**
319	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	**42623**
320	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	**2300**
321	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	**3720**
322	294263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	**200**
323	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**12725**
324	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**38175**
325	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**76350**
326	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**229050**

FIS
1320
CPL

327	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	**2425**
328	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável - .	**7275**
329	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	**25**
330	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	**75**
331	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	**690**
332	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	**2070**
333	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	**2175**
334	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	**6525**
335	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	**8320**
336	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	**260**
337	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	**780**
338	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**35650**
339	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**106950**
340	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**35650**
341	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**106950**
342	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	**7650**
343	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1600**
344	273401	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**600**
345	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**150**
346	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**39887**
347	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**119663**
348	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	**2827**
349	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	**8483**
350	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL)	**2000**

		Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	
351	268472	Levobupivacaína 0,5% sem Vasoconstritor (Cloridrato de levobupivacaína 5mg/mL 20mL) Embalagens esterelizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	**6000**
352	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	**1500**
353	305264	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, concentração: 0,5% + 9,1mcg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Embalagens esterilizadas em conformidade com as normas técnicas da SBA	**4500**
354	268472	Levobupivacaína cloridrato, dosagem: 0,5% com Vasoconstritor isobárica, apresentação: injetável. Embalagem em estojos esterelizados - .	**4500**
355	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**20000**
356	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**60000**
357	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**20000**
358	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**60000**
359	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2540**
360	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**3125**
361	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**9375**
362	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3430**
363	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**6000**
364	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1000**
365	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**200**
366	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**200**
367	268859	Levotiroxina sódica, dosagem: 75 mcg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**200**
368	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	**6760**

369	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	**20280**
370	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	**1600**
371	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	**4800**
372	269845	Lidocaína cloridrato, dosagem: 10%, apresentação: spray - .	**55**
373	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	**15122**
374	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	**45368**
375	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**700**
376	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**407300**
377	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	**17250**
378	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	**51750**
379	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**125975**
380	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**377925**
381	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**1000**
382	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**187775**
383	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**563325**
384	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado -	**2240**
385	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	**5550**
386	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	**16650**
387	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**4300**
388	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**454500**
389	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**89050**
390	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**267150**
391	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**63925**
392	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**191775**
393	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister	**12000**

		fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	
394	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	**1725**
395	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	**5175**
396	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	**71200**
397	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	**30000**
398	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	**90000**
399	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100450**
400	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**301350**
401	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	**10275**
402	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	**30825**
403	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**87950**
404	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**263850**
405	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	**11225**
406	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	**33675**
407	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	**20**
408	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	**15047**
409	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	**45143**
410	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	**30000**
411	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme +aplicador	**90000**
412	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**300**
413	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**7250**
414	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**21750**
415	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**7025**
416	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**21075**
417	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	**15800**
418	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**300**

		(sterile-pack)	
419	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**11200**
420	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**560**
421	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	**900**
422	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	**2140**
423	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	**22370**
424	392558	Neomicina, dosagem: 500 mg - .	**1340**
425	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**7070**
426	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**800**
427	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**800**
428	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**204230**
429	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**4200**
430	270007	Nimodipino, dosagem: 30 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7200**
431	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	**10092**
432	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	**30278**
433	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	**1320**
434	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	**3000**
435	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	**9000**
436	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**1175**
437	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	**3525**
438	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	**1045**
439	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	**3135**
440	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**11375**
441	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma	**34125**

		farmacêutica: solução injetável	
442	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**25000**
443	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**25000**
444	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	**1000**
445	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	**274620**
446	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	**45025**
447	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	**135075**
448	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	**24270**
449	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	**72810**
450	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	**18875**
451	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	**56625**
452	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	**14637**
453	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	**43913**
454	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**17762**
455	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**53288**
456	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	**31800**
457	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**45000**
458	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	**135000**
459	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	**3075**
460	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	**9225**
461	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**20000**
462	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**60000**
463	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1600**
464	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**800**
465	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada - .	**1250**
466	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**38800**
467	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**381000**

468	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**18500**
469	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	**26765**
470	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	**80295**
471	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	**220**
472	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	**350**
473	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**200**
474	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
475	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	**12230**
476	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**3000**
477	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	**4450**
478	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	**13350**
479	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	**365**
480	271764	Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**2100**
481	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	**515**
482	418578	Poliaminoácidos 10% - 1000mL	**1545**
483	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	**390**
484	449340	Poliaminoácidos 10% - 500mL	**1170**
485	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	**300**
486	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	**16550**
487	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	**49650**
488	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	**3000**
489	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	**207050**
490	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**304300**
491	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**9850**

492	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**29550**
493	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**11100**
494	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	**33300**
495	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**141000**
496	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	**10350**
497	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	**31050**
498	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**3800**
499	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	**2787**
500	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	**8363**
501	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**303800**
502	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	**150**
503	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	**3000**
504	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1000**
505	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	**300**
506	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**700**
507	268973	Remifentanila cloridrato, dosagem: 2 mg, apresentação: injetável	**300**
508	274918	Retinol, composição: associado c,aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica - .	**20**
509	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	**20875**
510	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	**62625**
511	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	**4700**
512	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
513	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**128200**
514	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1000**
515	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	**1400**

FIS
1328
CPL

516	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	**4200**
517	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral - .	**61950**
518	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	**510**
519	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	**300**
520	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**300**
521	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	**260**
522	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	**780**
523	267474	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**364600**
524	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**8000**
525	367765	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	**260**
526	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	**3750**
527	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	**11250**
528	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	**38667**
529	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	**116003**
530	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	**737**
531	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	**2213**
532	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	**10140**
533	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	**30420**
534	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	**1100**
535	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**88400**
536	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**265200**

537	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	**7900**
538	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	**2850**
539	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	**8550**
540	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	**100**
541	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	**6600**
542	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**652000**
543	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	**660**
544	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	**1980**
545	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	**14250**
546	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	**42750**
547	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	**14600**
548	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável	**43800**
549	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	**8200**
550	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	**5512**
551	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	**16538**
552	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**57750**
553	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**173250**
554	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**30000**
555	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**90000**
556	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	**5027**
557	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	**15083**
558	278261	Tiopental sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável - .	**100**
559	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	**100**
560	352193	Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentraçao: 3 mg + 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica - .	**15**
561	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	**33200**
562	309441	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	**99600**
563	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**300**
564	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**7500**
565	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**25575**

566	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	**76725**
567	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
568	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	**60**
569	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	**1500**
570	268541	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	**4500**
571	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	**3300**
572	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	**9900**
573	279269	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**1500**
574	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	**20425**
575	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	**61275**
576	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	**100**
577	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b6 - .	**1000**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de xx de xxx de 2022**, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**
6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;
6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.**

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigonão poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2022.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Empresa